



**PORTARIA 304/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.
INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Ana Paula Martins Nunes dos Santos;
- b) Suplente: Joelma de Lima Rodrigues Vieira.

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Rosana Moreira de Lima;
- b) Suplente: Maria Aparecida Conceição Oliveira.

III - Representantes dos Gestores da educação:

- a) Titular: Margareth Rolim de Camargo;
- b) Suplente: Luciana Mara Castão Nakamura.

IV - Representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Selma Pires de Siqueira;
- b) Suplente: Anísia Torquato.

V - Representantes dos pais de alunos:

- a) Titular: Karile Pereira Lira Gomes;
- b) Suplente: Wallysson Machado Canuto.

Art. 2º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:



I - Monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base nas seguintes fontes de pesquisas, entre outros:

- a) INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais;
- b) IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- c) PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios;
- d) Censo Escolar;
- e) IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação básica.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação nos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município de Juquiá e em outros meios de divulgação que a comissão entender necessário.

Art. 3º. O trabalho desenvolvido pela presente comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Esta portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal